



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 — São Jorge d'Oeste - Paraná

064/87 = A
LEI Nº 001/87

DE 05/03/1987

Publicado no Jornal
<i>Diário Oficial</i>
Exemplar nº 2487
Data 19 / 03 / 87

Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Bancos desta cidade de São Jorge d'Oeste.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o novo horário de funcionamento dos Bancos de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado o novo horário da seguinte maneira: das 9:30 horas às 11:30 horas e 13:30 horas às 16:00 horas em expediente ao público:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 05 d' março de 1987.

Albino José Corti
Albino José Corti

Prefeito Municipal em exercício